

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014 – ADASA**

PROCESSO Nº 197.000.245/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO  
DE MÃO-DE-OBRA DE REEDUCANDOS DO  
SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no SETOR FERROVIÁRIO – PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA – ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA, SOBRELOJA ALA NORTE, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 15, de 16 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente, **Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**, brasileiro, biólogo, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0369086 emitida pelo Conselho Federal de Biologia – CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº 087.093.601-82, residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de setembro de 2015 e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, situada no SAI Trecho 02, lotes 1835/1845, Brasília-DF, representada por sua diretora executiva, **Dilma de Fátima Imai**, portadora da carteira de identidade RG nº SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº , nomeada pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.D.F. de 16.08.2017, **RESOLVEM** celebrar este **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014**, conforme Processo nº 197.000.245/2014, sujeitando-se os **CONTRATANTES** à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste SEXTO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência e o reajustamento do valor do contrato referente à disponibilização de mão-de-obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal, utilizados na execução de tarefas de baixa complexidade a serviço das unidades da Contratante, promovendo a reintegração social e ressocialização do trabalhador preso.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 04/2014, passando este a vigorar de 12/05/2018 a 11/05/2019.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BOLSAS**

3.1. Por deliberação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP (Ofício nº 5/2018 (doc. SEI nº 6993964), juntado nos autos do processo nº 197.000.245/2014, os valores das bolsas de ressocialização, auxílio alimentação e custos institucionais e operacionais da FUNAP, realizado o devido reajuste pelo índice do IPCA previsto em contrato, ficam conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO (R\$)		
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
01	Bolsa Ressocialização	875,51	1050,62	1.225,63
02	Auxílio Alimentação (*)	281,98	281,98	281,98
03	Auxílio Transporte (**)	374,00	374,00	374,00
04	Custos Institucionais e Operacionais/FUNAP	168,14	168,14	168,14
<b>VALOR MENSAL POR REEDUCANDO (R\$)</b>		<b>1.699,63</b>	<b>1.874,74</b>	<b>2.049,75</b>

(\*) Auxílio transporte - R\$ 3,50 + R\$ 5,00 x 2 (ida e volta) x 22= R\$ 374,00 – valores variáveis conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo reeducando no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação de serviço;

(\*\*) Auxílio alimentação (R\$ 12,817\* 22) – valores variáveis conforme os dias úteis do mês

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$224.968,80 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- I - Unidade Orçamentária: 21206
- II - Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8394
- III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39
- IV - Fonte de Recursos: 151

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 12 de maio de 2014.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**PAULO SALLES**

Diretor-Presidente da ADASA

**CONTRATANTE**

**DILMA DE FÁTIMA IMAI**

Diretora Executivo da FUNAP/DF

**CONTRATADA**

**FUSAO NISHIYAMA**

CPF. 04.811.401-11

**TESTEMUNHA**

**AUGUSTA GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS**

CPF. 04.811.401-11

**TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FÁTIMA IMAI - Matr.0271588-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/05/2018, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES - Matr.0269095-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 10/05/2018, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **7837615** código CRC= **489CAFCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF